



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.317

De 08 de setembro de 1977

Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social, durante o exercício de 1.977, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de setembro de 1977, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção Social no valor de Cr\$ 20.000,00 - (vinte mil cruzeiros), à BANDA MARCIAL DE ARARAQUARA.-

Artigo 2º - A Subvenção Social concedida no artigo anterior será liberada à entidade no seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda e comprovado o cumprimento das determinações contidas nas Instruções 1/72, de 18 de fevereiro de 1.972; 3/74, de 24 de Abril de 1.974; 1/76, de 28 de Janeiro de 1.976 e 2/76, de 7 de julho de 1.976, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.-

Parágrafo Único - A exigência contida neste artigo, poderá ser dispensada, desde que a entidade justifique os motivos, e os mesmos, após analisados pela Administração Municipal, sejam considerados procedentes.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1977, e abaixo especificada:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.00 - Gabinete do Prefeito

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0 . 00	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0 . 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0 . 00	Subvenções Sociais	20.000,00 *****

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 01 - Gabinete do Prefeito

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
03				ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03	07			ADMINISTRAÇÃO	
03	07	031		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
03	07	0312	004	Entidades Diversas	20.000,00 *****

(continua...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
(continuação de Lei nº 2317, de 08/09/1977)

fl.02

Artigo 4º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de setembro de 1977
(mil novecentos e setenta e sete).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 73 e 74 do livro competente nº 13.-
PROCESSO Nº 1.881/58 - jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 55/77
Processo 77/77